autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 23/07/2021 11:48:42.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

23 º GV - Vereadora Janaína Lima

EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 712/2020

Art. 1°. Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, a presente emenda visa suprimir o parágrafo único, do artigo 4°, do Projeto de Lei nº 712/2020.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaína Lima
Vereadora

Cris Monteiro
Vereadora

Fernando Holiday
Vereador

Matéria EME 1/2021. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS, juntado ao PL 712/2020 por ANDRÉ BITENCOURT LOPES, Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=310815.

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 23/07/2021 11:48:42.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

23 º GV - Vereadora Janaína Lima

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva se faz necessária diante do parágrafo único do artigo 4º, que autoriza o poder executivo a alienar imóveis públicos presentes no perímetro AIU-SCE sem autorização do poder legislativo, sendo expressamente contra o artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por todo o exposto, rogo pelo apoio dos nobres pares.

Matéria EME 1/2021. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS, juntado ao PL 712/2020 por ANDRÉ BITENCOURT LOPES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=310815.